



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2021**

**Origem: Legislativo Municipal**

**EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.**

Trata-se de projeto de resolução n° 01/2021, que concede título de Cidadão Bonretirense ao Sr. Ricardo Baesso, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Bom Retiro/SC.

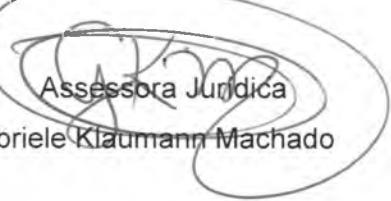
Segundo consta da justificativa apresentada pelo representante do Legislativo, o Vereador, o Sr. Adenir Deucher, o referido projeto de lei tem por objetivo homenagear a pessoa Ilustre, Dr. Ricardo Baesso, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Bonretirense na área da saúde.

É o breve relatório.

Desta feita, passa-se a análise do mérito e aspectos de direito do projeto de lei:

Endereço: Avenida 24 de outubro, nº 145, centro, no município de Bom Retiro/SC.

E-mail: [camarabomretiro@hotmail.com](mailto:camarabomretiro@hotmail.com)

  
Assessora Jurídica  
Gabriele Klaumann Machado



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

Inicialmente, no que diz respeito à técnica legislativa o Projeto de Lei em análise atende aos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar federal nº 95/98, eis que provido de precisão e concisão, fatores que tornam certa a sua aplicabilidade.

Encontra-se regular e em ordem a tramitação deste Projeto de Lei. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município consoante à regra prevista no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Poder Executivo, como expõe em suas razões motivadoras.

Nesse sentido não há objeção quanto à constitucionalidade e à legalidade do projeto, estando, portanto, assegurada a sua juridicidade.

Assim, em face do exposto, entendemos que a presente matéria está em condições de tramitar normalmente, razão pela qual tomamos a liberdade de sugerir aos nobres vereadores integrantes da Egrégia Câmara Municipal de Bom Retiro/SC, que votem favoravelmente à **APROVAÇÃO**, do presente Projeto de Lei Complementar de nº 10/2021.

Este, S.M.J., o Parecer que submetemos à consideração de Vossas Excelências.

Câmara de Bom Retiro (SC), 12 de abril de 2021.

Endereço: Avenida 24 de outubro, nº 145, centro, no município de Bom Retiro/SC.

E-mail: [camarabomretiro@hotmail.com](mailto:camarabomretiro@hotmail.com)

Assessora Jurídica

Gabriele Klaumann Machado



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

  
**GABRIELE KLAUMANN MACHADO**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**OAB/SC nº 41.941**

Endereço: Avenida 24 de outubro, nº 145, centro, no município de Bom Retiro/SC.

E-mail: [camarabomretiro@hotmail.com](mailto:camarabomretiro@hotmail.com)

Assessora Jurídica

Gabriele Klaumann Machado